



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 589, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

**ALTERA LEI QUE ESTABELECE O PLANO DE
CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
VERANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Esta Lei tem por finalidade alterar a Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Veranópolis, conforme consta a seguir.

Art. 2º Fica alterado o padrão do seguinte cargo constante no quadro **Cargos em Comissão e Funções Gratificadas** de que trata o art. 23 da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, que passa de CC-FG 6 para CC-FG 5, vigorando com a seguinte redação:

"Art. 23 (...)

(...)

X- Coordenador de Secretaria – cargos 01 – padrão CC 5 ou FG 5
– código 1. (...) (NR)

Art. 3º Fica alterado o inciso VIII no Anexo II da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, com a seguinte redação:

VIII - COORDENADOR DE SECRETARIA - PADRÃO: CC/FG 5.

ATRIBUIÇÕES: Orientar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas da Secretaria, mantendo a documentação registrada e organizada para pronta consulta; emitir pareceres de ordem administrativa; realizar estudos que lhe forem determinados; prestar assessoramento direto ao respectivo Secretário Municipal.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) CC - Estar à disposição do superior hierárquico.
- b) FG - Cumprir a carga horária da repartição onde for designado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO ATRAVÉS DE FUNÇÃO GRATIFICADA:

- a) Instrução: ensino médio;
- b) Ser detentor de cargo administrativo;
- c) Estar lotado na secretaria a pelo menos três anos.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO ATRAVÉS DE CARGO EM COMISSÃO:

- a) Instrução: ensino médio

Art. 4º Fica alterado o padrão do seguinte cargo constante no quadro **Cargos em Comissão e Funções Gratificadas** de que trata o art. 23 da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, que passa de CC-FG 5 para CC-FG 6, vigorando com a seguinte redação:

"Art. 23 (...)

(...)

XXVII - Diretor de serviços administrativos – cargos 01 – padrão CC
6 ou FG 6 – código 2. (...) (NR)

Art. 5º Fica incluído o inciso XL no Anexo II da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, com a seguinte redação:

XL - DIRETOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - PADRÃO: CC/FG 6

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

WHXII060ZZIN8XN



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

ATRIBUIÇÕES:

Coordenar e supervisionar os serviços administrativos da Secretaria de Infraestrutura, prestando assessoramento direto ao Secretário Municipal, em atividades relacionadas com a tramitação de documentos, processos de licenciamentos ambientais, de manutenção de redes de esgotos, iluminação pública, bem como os demais serviços terceirizados, mantendo organizados os arquivos para fins de consultas e controle do andamento dos serviços; acompanhamento de processos de obras como pavimentação, iluminação pública, manutenção de redes de esgoto; transporte/viagens, controle de contratos, além de acompanhando os processos de licenciamento ambiental.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) CC - Estar à disposição do superior hierárquico.
- b) FG - Cumprir a carga horária da repartição onde for designado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO ATRAVÉS DE FUNÇÃO GRATIFICADA:

- a) Instrução: ensino médio;
- b) Ser detentor de cargo administrativo;
- c) Estar lotado na secretaria a pelo menos cinco anos.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO ATRAVÉS DE CARGO EM COMISSÃO:

- a) Instrução: ensino médio
- b) Experiência em função administrativa afim de no mínimo dez anos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 24 de abril de 2024.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL 589/2024.

Estamos encaminhando para análise dos Nobres Vereadores uma proposta de alteração da Lei que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

O projeto em tela tem como objetivo a valorização do servidor que exerce as atividades de supervisão e coordenação das atividades administrativa, compras e processos licitatórios e atendimentos da Secretaria de Infraestrutura.

Fica dispensado o Estudo da adequação orçamentária e financeira para a finalidade de expansão de despesa continuada de pessoal, tendo em vista a exoneração de servidor ocupante do cargo de confiança Padrão CC/FG 6.

Certos da compreensão dos Nobres Edis, contamos com o parecer favorável da proposta apresentada.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 24 de abril de 2024.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

WHXII060ZZIN8XN